

SERVIÇO: 04.03 – SEAP – Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Diretoria/Unidade/Gerência Responsável: DTIC / UGSOF

Descrição:

Disponibilização, em nuvem, do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Mato Grosso

Diferenciais MTI:

Segundo o **Decreto 1257/2017**, a instituição responsável pela operacionalização tecnológica no âmbito da Governança do **SETI** (Sistema Estadual de Tecnologia da Informação) é a MTI, onde a esta compete:

- A operacionalização da infraestrutura corporativa, da arquitetura de interoperabilidade, da central de serviços e da rede de comunicação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
- A hospedagem dos sistemas corporativos e estratégicos do Estado;
- A prestação dos serviços de TI;
- O desenvolvimento E a manutenção de sistemas automatizados de informação;
- A segurança de dados e da informação, sob sua gestão;
- VI - emitir pareceres, elaborar estudos e prestar informações técnicas sobre soluções de TI quando solicitadas pelo Órgão Central de TI.

Detalhamento:

O SEAP - Sistema Estadual de Administração de Pessoas é o instrumento oficial de gestão de pessoas do Estado de Mato Grosso, disponibilizado para todos os Órgãos da administração estadual, para execução das ações de gerenciamento dos servidores **ativos e inativos** do poder executivo, com todo o processo de gestão de negócio sob a responsabilidade da SEPLAG.

As ações de gestão dos servidores são realizadas por meio dos seguintes módulos do sistema:

- Geração de folha de pagamento de todo o Executivo Estadual, exceto empresas e sociedades de economia mista;
- Histórico Funcional;
- Vagas;
- Processos;
- Relatórios;
- Sisprev – SEAP (Lançamento de Contribuição Previdenciária).

Para garantir a disponibilidade, desempenho e segurança deste sistema, a MTI disponibiliza:

- Edificação especializada para Data Center;
- Equipamentos de baixa plataforma, com sistema operacional e sistemas de apoio de propriedade e responsabilidade da MTI;
- Energia Elétrica estabilizada e garantida por nobreaks;
- Grupos geradores de energia elétrica, garantindo a continuidade do fornecimento de energia elétrica;
- Sistema de Climatização especializado para equipamentos de processamento de dados;
- Sistema de controle de segurança e acesso às instalações;
- Sistema de detecção e combate a incêndio;
- Equipamentos e sistemas armazenamento e recuperação de dados;
- Equipamentos para conectividade mantidos pela MTI;

<ul style="list-style-type: none"> • Sistemas Operacionais, Gerenciadores de Banco de Dados, Gerenciadores de Aplicação, Balanceadores de carga, Ferramentas de Segurança e Administração, todos com manutenção da MTI; • Procedimentos padronizados de operação, monitoramento, backup e recuperação de dados e serviços dos sistemas; • Equipe técnica de suporte e operação; • SAC - Para atendimento e registro dos chamados dos usuários, com o devido encaminhamento para as áreas responsáveis.
<p>Excluído:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção de dados do cliente no sistema; • Fornecimento de outras modalidades de serviços além do contratado; • Fornecer treinamento relativo ao negócio; • Cessão de infraestrutura de estações de trabalho e meios de comunicação; • Disponibilização de Pessoas para elaboração e execução de rotinas contábeis e processos inerentes à finalidade do sistema; • Manutenção específica para atender um determinado Órgão. • Conectividade a Rede INFOVIA-MT (Serviço específico no Catálogo); • Conectividade à Internet (Serviço específico no Catálogo).
<p>Serviço Final:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acesso ao sistema SEAP disponibilizado;
<p>SLA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidade do serviço é de 98% ao mês; • Tempo para disponibilizar o Serviço de acordo com o estabelecido no cronograma do projeto.
<p>Pré-requisito:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Órgão fazer parte da estrutura administrativa do poder executivo do Estado de Mato Grosso; • Possuir infraestrutura de estações de trabalho compatíveis e meios de comunicação para acesso ao sistema através da Internet; • Capacitação dos usuários pelo Órgão ou gestores do Sistema; • Liberação do acesso aos usuários pelos responsáveis pela gestão no Órgão.
<p>Responsabilidades:</p> <p>Cliente</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes, incluindo o acordo do nível do serviço, antes do início da Prestação de Serviços; • Prover a MTI de todos os dados e informações necessários à consecução do serviço, dentro dos prazos e condições definidos na negociação do serviço e no acordo de nível de serviço; • Indicar representante junto à MTI para tratar de assuntos relacionados ao serviço; • Responsabilizar-se por quaisquer falhas, erros ou imperfeições originadas do não cumprimento das recomendações, orientações e sugestões técnicas da MTI; • Responsabilizar-se pelo fornecimento da lista de usuários que serão cadastrados para utilização do serviço; • Avaliar, periodicamente, a necessidade da permanência dos anexos das instâncias expurgadas; • Comunicar de imediato, por meio do SAC, a ocorrência de qualquer anormalidade na operação do serviço; • Disponibilizar aos usuários equipamentos, softwares e demais materiais necessários à utilização do serviço; • Zelar pelo uso e guarda das senhas geradas. <p>MTI</p>

- Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes, incluindo o acordo do nível do serviço pactuado em tempo de contrato;
- Comunicar ao cliente, com a antecedência possível ou de acordo com o contrato de nível do serviço, qualquer anormalidade na prestação do serviço;
- Manter a prestação do serviço conforme acordado em contrato;
- Manter em condições operacionais a edificação especializada para Data Center;
- Atender os chamados dirigidos ao SAC dentro dos níveis acordados;
- Avisar, com antecedência de até 72 horas, as paradas programadas para o serviço;
- Garantir o funcionamento da solução e atualização durante o prazo de vigência do contrato.

Modalidade:

Descrição do Item	Métrica
Acesso ao Sistema SEAP	Matrícula de Colaborador